

## EDITAL N° 03/2025

### EDITAL DE BOLSA FORMAÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Nos termos da Resolução 176/2024, a Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria n. 228/2025, de 07 de julho de 2025, torna público que estão abertas as inscrições para a concessão de BOLSA FORMAÇÃO destinada aos(as) estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação do Centro de Ciências Sociais e Humanas, conforme prazos e demais orientações descritas neste edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria, fornecerá bolsa formação aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação do CCSH.

1.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos(as) estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, no ano letivo de 2025, não superiores a um mês, desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho.

1.3 Poderão ser pagas bolsas para estudantes matriculados em 2025.2 que participaram de eventos já realizados no 1º semestre de 2025, desde que comprovadas às participações com certificados, atestados e/ou declarações.

#### 2. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
22/10/2025	Publicação do Edital	Publicação do Edital 03/2025
22/10 até 11h de 24/10/	Inscrição dos Candidatos	Período de envio dos documentos para o e-mail <a href="mailto:csaccsh@uol.com.br">csaccsh@uol.com.br</a> , com o assunto “BOLSA FORMAÇÃO”.
até 13h de 24/10/2025	Análise dos documentos e divulgação do resultado preliminar	Período de análise da documentação enviada e divulgação do Resultado Preliminar
até as 15h de 24/10/2025	Período de recursos de todas as fases do edital	Período para envio do recurso ao e-mail <a href="mailto:csaccsh@uol.com.br">csaccsh@uol.com.br</a> com o assunto “RECURSO BOLSA FORMAÇÃO”
24/10/2025	Análise dos recursos e divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final

2.1 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no site do CCSH.

### **3. DOS REQUISITOS:**

3.1 Poderão se inscrever à bolsa descrita neste edital estudantes de cursos presenciais, de graduação ou de pós-graduação do CCSH, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso presencial, de graduação ou pós-graduação, do Centro de Ciências Sociais e Humanas no segundo semestre de 2025.
- b) Não estar em Trancamento Total do curso, licença tratamento de saúde, licença gestante ou licença adotante.
- c) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil;
- d) Possuir conta corrente ativa em seu nome em qualquer banco. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- e) Comprovar a prévia aceitação do trabalho no evento ou a sua apresentação caso o evento já tenha ocorrido;
- f) Caso o(a) estudante já tenha recebido bolsa ou auxílio financeiro por parte da UFSM ou de outras entidades financiadoras para o mesmo evento, deverá apresentar justificativa para recebimento de outra bolsa;
- g) Não ter sido contemplado com bolsa formação no Edital 02/2025 - CSA/CCSH.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [csaccsh@uol.com.br](mailto:csaccsh@uol.com.br), com o assunto do e-mail “BOLSA FORMAÇÃO”.

4.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Comprovante de matrícula atualizado gerado pelo portal estudantil;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;
- e) Ciente do(a) Coordenador(a) do Curso ou de Orientador(a) de projeto atestando que o evento ou atividade pretendida relaciona-se diretamente com a formação do(a) estudante. Serão aceitos e-mail, atestado ou declaração;
- f) Comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado pelo(a) estudante no evento ou certificado de participação quando o evento já tiver ocorrido; e
- g) Comprovante de participação na Pesquisa de Avaliação Geral da UFSM 2025 (serão aceitos prints ou imagens que comprovem a realização da avaliação).

4.3 Inscrições com documentos faltantes não serão homologadas.

4.4 Candidatos que não tiverem comprovação de aceitação do trabalho ou comprovante de apresentação do trabalho, não terão suas inscrições homologadas.

### **5. DA SELEÇÃO:**

5.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Sociais e Humanas.

5.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante exigido por este edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.

5.3 A inscrição deferida pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Sociais e Humanas será encaminhada imediatamente à Subdivisão de Projetos do CCSH para cadastramento da solicitação de pagamento da bolsa.

5.4 O valor será creditado na conta bancária do solicitante de acordo com o calendário de

pagamentos vigente.

5.5 Caso houver pendências de prestação de contas referentes a bolsas pagas pelo CCSH, inclusive de exercícios e editais anteriores, o pagamento da solicitação será bloqueado (mesmo que a solicitação tenha sido deferida inicialmente pela CSA).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A ordem priorizada para a concessão da bolsa formação será:

- a) Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento internacional, organizado por Entidade Internacional da área de formação do(a) estudante.
- b) Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento internacional, organizado por Entidade Nacional da área de formação do(a) estudante.
- c) Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento nacional, organizado por Entidade Nacional da área de formação do(a) estudante.
- d) Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento regional ou estadual, na área de formação do(a) estudante.
- e) Apresentação de trabalho em evento organizado por Associação Científica da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado na Subdivisão de Projetos do CCSH.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pelos critérios a seguir estabelecidos:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Não ter recebido bolsa ou auxílio para o mesmo evento;
- c) Maior percentual de conclusão do curso;
- d) Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros;
- e) Maior idade.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 O resultado final será publicado no site do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), distribuídos(as) conforme disponibilidade orçamentária.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Após a participação no evento, o(a) estudante contemplado com bolsa deverá realizar a prestação de contas junto à CSA/CCSH no prazo de 30 dias (conforme consta no Termo de Compromisso - ANEXO II).

9.2 O(A) estudante deverá enviar o Certificado de Participação no evento ou outro documento que comprove a presença, em arquivo PDF, para o e-mail [csaccsh@uol.com.br](mailto:csaccsh@uol.com.br), com o assunto “PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOME DO(A) ESTUDANTE”.

9.3 O(A) estudante também deverá enviar uma imagem sua no evento, que será divulgada pela CSA, nas redes sociais e materiais desta comissão com finalidade de divulgar o apoio da CSA-CCSH.

9.4 Poderá ser solicitada prorrogação de 15 (quinze) dias de prazo de entrega da prestação de contas para situações justificadas via e-mail para [csacsh@uol.com.br](mailto:csacsh@uol.com.br) com o assunto “PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOME DO(A) ESTUDANTE”

9.5 Em caso de recebimento e não comparecimento ao evento é obrigatória a devolução do valor

recebido através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da bolsa.

9.6 Em caso de não realizar a prestação de contas, o(a) estudante deverá devolver os valores recebidos como Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

## 10. DO VALOR DA BOLSA:

10.1 Serão concedidas tantas bolsas formação quantas forem possíveis dentro do destaque orçamentário de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Sociais e Humanas e deverão ser utilizadas até o dia 31/12/2025.

10.2 O valor da bolsa formação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

10.3 As quantidades de bolsas serão concedidas de acordo com a localização e o formato do evento:

Regiões Norte, Nordeste ou outros países (presencial)	1,5 bolsa
Região Sudeste, Santa Catarina ou Paraná (presencial)	1,0 bolsa
Rio Grande do Sul (presencial)	1,0 bolsa
Santa Maria (limite para taxa de inscrição em eventos locais) (presencial)	O valor da inscrição – limitado até 1 bolsa
Eventos realizados de forma on-line (limite para taxa de inscrição)	O valor da inscrição – limitado até 1 bolsa

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os recursos destinados a este Edital são provenientes do orçamento 2025 da Comissão Setorial de Avaliação do CCSH;

11.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;

11.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;

11.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do site do CCSH;

11.5 Os(As) estudantes contemplados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação informada.

11.6 A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.7 A bolsa de formação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Comissão Setorial de Avaliação do CCSH

Santa Maria, 22 de outubro de 2025.

Comissão Setorial de Avaliação do CCSH



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Comissão Setorial de Avaliação do CCSH

## ANEXO I

### EDITAL N° 03/2025

#### EDITAL DE BOLSA FORMAÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

#### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Telefone: ( )

#### DADOS ESTUDANTIS

Curso:

Matrícula:

Semestre que está cursando:

Possui Benefício Sócio-econômico: a) ( ) sim      b) ( ) não

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiro.

#### DADOS DO EVENTO

Evento:

Período do evento:

Título do trabalho:

Data de apresentação:

Local do evento (apresentação):

O trabalho tem vínculo com projeto registrado na Subdivisão de Projetos do CCSH

a) ( ) sim      b) ( ) não

Nome do projeto vinculado:

Link da página web de divulgação do evento:

Valor da taxa de inscrição (em reais):

Considera-se a presente ficha de inscrição assinada quando enviada pelo e-mail pessoal do(a) estudante solicitante.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Comissão Setorial de Avaliação do CCSH

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL 03/2025 - CSA/CCSH

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do(a) estudante requerente)

Nome do evento:

Período de realização:

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me a prestar contas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima mencionado até a data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_ (até 30 dias após a data de término do evento, no caso de eventos futuros, e em até 30 dias da publicação do edital para eventos que já ocorreram). Também me comprometo a divulgar as ações da Comissão Setorial de Avaliação Institucional do CCSH (Pesquisa de Avaliação Geral da UFSM 2025 e Avaliação Ensino-Aprendizagem 2025/2).

No caso de não participação no Evento ou falta de comprovação com apresentação de CERTIFICADO ou comprovante de apresentação de trabalho ou outro documento comprobatório da apresentação de trabalho no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 9.4 do Edital n. 03/2025 CSA/CCSH.

Nome completo do(a) estudante:

Matrícula:

CPF:

Considera-se a presente ficha de inscrição assinada quando enviada pelo e-mail pessoal do(a) estudante solicitante.

NUP: 23081.140454/2025-21

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	EDITAL_CSA_CCSH_2025_03.pdf

**Assinaturas**

22/10/2025 12:50:30

CAROLINE SPOHR (Técnico em Assuntos Educacionais (Ativo))  
06.14.00.00.0.0 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CCSH - Sec/CCSH



Código Verificador: 6430222

Código CRC: c5f0a3e4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>